

CONTRATO**Contrato: 014/2019**

Data da Assinatura: 10/12/2019
 Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020.
 Justificativa: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços online de conteúdo jurídico.
 Valor Total: R\$ 6.944,16
 Dotação Orçamentária: 19.122.1297.8338
 Fonte: 0101
 Natureza de Despesa: 339039
 Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S. A.
 CNPJ: 86.781.069/0001-15
 Endereço: Av. Sete de Setembro nº 4698 – 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro: Batel, CEP: 80.240-000 Curitiba-Paraná.
 Ordenador de Despesa: Carlos Edilson de Almeida Maneschky.

Protocolo: 509811**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.**

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019, referente ao processo nº 2019/549231 – FAPESPA, em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, situada à Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, no valor de R\$ 6.944,16 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à contratação descrita, nos termos da Proposta Comercial datada de 22 de novembro de 2019: 01 (uma) licença de utilização anual da Zênite Fácil – Contratação Pública. De acordo com o Parecer Jurídico nº 269/2019 – PROJUR/FAPESPA, e base no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Ordenador de despesa: DIRETOR – PRESIDENTE

Protocolo: 509800**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, de acordo com as suas atribuições legais, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, processo nº 2019/549231 – FAPESPA, referente à contratação descrita, nos termos da Proposta Comercial datada de 22 de novembro de 2019: 01 (uma) licença de utilização anual Zênite Fácil – Contratação Pública em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, situada na Av. Sete de Setembro nº 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240.000, Curitiba, Paraná, no valor de R\$ 6.944,16 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). Belém/PA, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
 Diretor-Presidente da FAPESPA

Protocolo: 509799**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho de Despesa nº 2019NE00746
 VALOR: R\$ 2.933,00
 Data de emissão: 09/12/2019
 Processo nº 2019/386478
 Origem: Cotação Eletrônica 008/2019
 Objeto: Aquisição de 07 Bebedouros Tipo Coluna Aquisição de Material (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS)
 Orçamento: 19.122.1297.8338
 Natureza de Despesa: 449052
 Fonte: 0101
 Contratada: A L PAES BOULHOSA EPP
 Endereço: Praça Carneiro da Rocha, Loja 3 N 919 – Cidade Velha – Belém Pa
 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 509695**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº. 1884/18 DP-G BELÉM, 12/12/2019**

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Servidor Público CLÉBER PAIVA COELHO, matrícula nº. 57211712, no período de 28/11/2019 a 07/12/2019, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 08/12 a 17/12/2019, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral

Protocolo: 509772**PORTARIA Nº. 1886/2019 - DPG BELÉM, 13/12/2019.**

Readaptar conforme Laudo Médico nº 29679/2019, o Servidor Público ADAMO CASTILHO BRASIL, matrícula nº. 5899895, pelo período de 23/08/2019 a 23/11/2019, de acordo com o artigo. 56, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509755**PORTARIA Nº 1884/2019 – DPG, DE 12/12/2019.**

Conceder 08 (oito) dias de afastamento para Casamento ao Defensor Público GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA, matrícula 5931562, conforme o art. 72 da Lei 5.810/94, para gozar no período de 15/11/2019 a 22/11/2019. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509748**PORTARIA Nº 345/2019-GAB/DPG, DE 03 DEZEMBRO DE 2019.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o Art. 49, §5º, da Lei Nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, combinando art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8.809 de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;
 RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$2.504.567,00 (Dois milhões quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 122 1447 8460	0101000000	319011	300101	4210008460P	1.039.000,00
03 122 1447 8459	0101000000	339036	300101	4210008459C	426.421,00
03 091 1445 8434	0101000000	319011	300101	2120008434P	1.039.146,00
TOTAL					2.504.567,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 122 1447 8460	101000000	319113	300101	4210008460P	1.039.000,00
03 091 1445 8434	101000000	319113	300101	2120008434P	426.421,00
03 331 1447 6005	101000000	339046	300101	4210006005C	595.146,00
03 331 1447 6244	101000000	339049	300101	4210006244C	1.303,00
03 091 1445 8434	101000000	339039	300101	2120008434C	118.852,00
03 091 1445 8434	101000000	339140	300101	2120008434C	3.917,00
03 091 1445 8435	101000000	339039	300101	2120008435C	307,00
03 122 1445 8441	101000000	449052	300101	2120008441E	76.126,00
03 122 1445 8442	101000000	449039	300101	2120008442E	54.356,00
03 126 1445 8443	101000000	339039	300101	2120008443C	3.547,00
03 128 1445 8445	101000000	339039	300101	2120008445C	334,00
03 122 1447 8458	101000000	339039	300101	4210008458C	76.369,00
03 122 1447 8459	101000000	339039	300101	4210008459C	652,00
03 122 1447 8460	101000000	339047	300101	4210008460C	108.237,00
TOTAL					2.504.567,00

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 03 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 03 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509789**PORTARIA Nº 366/2019-GAB/DPG, DE 17 DEZEMBRO DE 2019.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 8º, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e;

CONSIDERANDO o Art. 49, §5º, da Lei Nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, combinando art. 6º, II, parágrafo único, da Lei Nº 8.809 de 27 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2019, que estabelece que os créditos suplementares, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos, até o limite de 25% no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos;
 RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$836.344,00 (Oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais) para atender à programação do Orçamento conforme o plano de trabalho vigente da Defensoria Pública do Estado, na forma abaixo discriminada: